



DECRETO Nº. 2.821, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.135, de 17 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.118 de 17 de dezembro de 2019, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, custeadas pela Lei nº 12.858 de 09 de setembro de 2013 (Royalties do Pré-Sal) que destina o Repasse de 75% da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural dos Royalties para Educação, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
07.02	12.367.0011.2.307	Subvenção APAE – Recurso Próprio	3.3.50.43.01	09	132.000,00
07.02	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99	09	20.000,00
	Total				152.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
07.02	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	09	20.000,00
07.02	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.01	09	49.000,00
07.02	12.367.0011.2.307	Subvenção APAE – Recurso Próprio	3.3.50.43.01	00	83.000,00
		Total			152.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de abril de 2020.

**EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO**